

Oficio nº 1.209/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de junho de 2018

Ref.: Requerimento nº 1113/18-CMV Vereador André Leal Amarai Processo administrativo nº 10.469/2018-PMV

Excelentissimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador André Leal Amaral, que versa sobre a Lei Municipal nº 5.482/2017, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A Lei Municipal referida acima está vigente e regulamentada?

De quem é a responsabilidade da fiscalização e autuação? Informar o departamento responsável e telefone para contato.

Em caso de alarme disparado em estabelecimentos comerciais e industriais em finais de semana ou madrugadas como os cidadãos devem proceder para realizarem denúncias?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

Anexo: 01 folha.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municij e PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Ru

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1113/2018 Informações sobre a Lei n.º 5.482/2017, que dispõe sobre a obrigatorisdade de proprietários de alarme sonoro instalado em imóvel comercial ou industrial a desligarem o aparelho no prazo máximo de quarenta Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@vaimros.s

ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 29/05/2018 10:32 Autoria: ORESTES PREVITALE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIADE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

C.I. N°098/18-SSPC

Em, 22 de junho de 2018.

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPCPara: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Ref.: C.I. Nº 1.2015 /18-DTL/SAJI

Assunto: Resposta requerimento nº 1113/18 (proc.10.469/18).

Trata-se de requerimento formulado pelo Vereador André Leal Amaral.

Respondendo diretamente aos quesitos temos:

1. A lei número 5.482/17, está vigente e não regulamentada?

Resposta: A Lei encontra-se em vigência, porém não regulamentada.

2. De quem é a responsabilidade da fiscalização e autuação?

Resposta: Da Guarda Civil Municipal, com uso de decibelimetro através 153.

3. Em caso de alarme disparado em estabelecimentos comerciais e industriais em finais de semana ou madrugadas como os cidadãos devem proceder para realizarem denúncias?

Resposta: Nesse caso especifico deverá entrar em contato através do telefone 153 ou 38693535.

Atenciosamente

Israel Ladismir Andreoli

Superintendente Secretaria de Segurança Pública e Cidadania